**LEI MUNICIPAL Nº 492/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que: A Câmara Municipal aprovou e EU, Chefe do Executivo Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei.

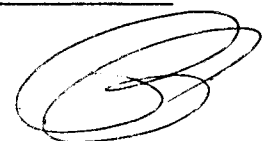
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

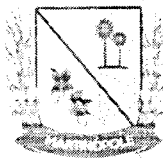
1202 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
1202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.0000	Direitos da Criança e do Adolescente		
1202.08.243.0000.2.077	Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos social		
3.1.90.00.00	Aplicação Direta		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte 024	30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 024	6.300,00

Dotação Orçamentária	Descrição		
1202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.0000	Direitos da Criança e do Adolescente		
1202.08.243.0000.2.077	Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		
4.0.00.00.00	Despesas Capital		
4.4.00.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações direta		
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	Fonte 024	13.700,00

Fonte: 024 – Recursos do FNAS





Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177. V. da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

1202 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição
1202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1202.08.125.0039.2.076	Gestão do Programa Bolsa Família
44.90.52.00	Aquisição de materiais permanentes
	Fonte 024 50.000,00

Fonte: 024 – Recursos do FNAS

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de Martinópolis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, em 25 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL